$formatacaoModeloPadrao

$cabecalho

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**DESTINATÁRIO(A)(S): $parteSelecionadaNome**
**PRAZO DE $cumprimentoCartorio.getDescrevePrazo()**

O(A) Juiz(íza) de Direito $!autos.getJuizResponsavel().getNome(), da $vara.getDescricao(), FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de $!autos.getClasseProcessual().getDescricao(), assunto $!autos.getAssuntoPrincipal().getDescricao(), sob nº $processoNumeroFormatado, em que é(são) autor(es) $partesPoloAtivo e réu(s) $partesPoloPassivo *(\*\*\*\*Caso o processo seja segredo de justiça, inserir apenas as iniciais das partes que não são destinatárias da comunicação, em conformidade com o art. 229, CNFJ - Prov. 316/2022\*\*\*\*)* e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) $!parteSelecionada.tipoParteProcesso.descricao** $parteSelecionadaDocumentos. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **CITAÇÃO** para, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios, no valor total de R$ XXX,XX (valor por extenso) [\*\*\*se não houver o valor atualizado, inserir o seguinte trecho\*\*\*: “no valor da causa de $processoCivelValorAcao (inserir valor por extenso), acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento”] *(\*\* CNFJ - Prov. 316/2022: Art. 235. A intimação para pagamento ou depósito de certa quantia, preparo de conta ou mera ciência de cálculo ou conta deverá sempre expressar o valor. \*\*)*. A(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que, em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito. Ainda, a(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorário advocatícios, poderá(ão) requerer o parcelamento do restante da dívida em até 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. **Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos à penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º, CPC[[1]](#footnote-1))**. Independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos de execução no **prazo de 15 (quinze) dias úteis.**

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de xx (xxxxxxxx) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, $logon.getNome(), $logon.getGrupo().getDescricao(), conferi e digitei.

**$assinaturaJuizDireito2**

**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

1. Código de Processo Civil: “Art. 829. O executado será citado para pagar a dívida no prazo de 3 (três) dias, contado da citação. § 1º Do mandado de citação constarão, também, a ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.”. [↑](#footnote-ref-1)